



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 121, DE 21 DE MAIO DE 2019. DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO "FRACASSADO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício de n.º 024/2019, recebido pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

### DECRETA

**Art. 1º** O Processo de Licitação N.º 094/2019 – Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de preços n.º 055/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para futura e eventual locação de hora maquina (mini escavadeira) para realizar serviços de manutenção e ampliação da rede de água do Município (SABRA), fica declarado "Fracassado", considerando que nenhuma das licitantes participantes comprovou atividade compatível com o objeto previsto no Edital.

**Art. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 21 de maio de 2019.

  
**Leomar Ronden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº 4619  
de 21/05/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronica* Nº 1688  
de 21/05/19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 